



ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara de Vereadores de Pinhalzinho/SC, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, referente ao Processo Licitatório nº 0047/2025, para fins de correção de erro material identificado no texto editalício.

Onde se lê:

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto e fechado" em que as licitantes apresentarão, no Sistema Eletrônico, lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Leia-se:

7.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto" em que as licitantes apresentarão, no Sistema Eletrônico, lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
PINHALZINHO**

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Pinhalzinho/SC, 03 de Dezembro de 2025.

JULIANO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

